



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 57/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como específica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$-15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº. 240/2012 de 18 de dezembro de 2012), como segue:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral R\$- 15.000,00

TOTALR\$- 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional Especial contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Juridica R\$- 15.000,00

TOTALR\$- 15.000,00

Art. 3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2013.

MESA EXECUTIVA

Do Araújo
José Airton de Araújo – DECO
PRESIDENTE

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VICE-PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO

Jose Eduardo Antoniazzi
Jose Eduardo Antoniazzi
1º SECRETÁRIO